

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO SETOR: COORDENAÇÃO GERAL
SOLICITANTE: LUCAS QUEIROZ GESTOR DO CONTRATO: LUCIANA MELO
SERVIÇO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido):

Serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do contrato de R\$ 112.250,00. Com pagamento conforme produção.

Vigência: 12 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.004-2024-ENGENHARIA PARA ABERTURA DE LEITO-SC 2291 / OC 6394

Fornecedor: PROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 28.741.960/0001-21

Contato: THIAGO

Telefone: 81 98695-0912

Email: thiago@projetiza.com

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES

Nº 004/2024

RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada em **ENGENHARIA CLÍNICA**, para a prestação de serviços, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

- **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS - CARUARU-PE;**
- **AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 260, MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE - CEP: 55.012-640;**
- **CNPJ: 10.894.988/0006-48**

1. OBJETO:

1.1. Visa o presente Termo de Especificação detalhar os elementos necessários à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO:

2.1. O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo em conformidade com o **escopo** deste Processo, especificando o valor mensal e os valores unitários, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA referentes a prestação do serviço objeto deste processo de contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

2.2. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada nesse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4. As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/07/2024** a **25/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5. A análise das propostas ocorrerá pelo Setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Termo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

3. DO SERVIÇO:

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses, com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes.

3.2. Os serviços contratados serão executados e distribuído em horários e dias ajustados de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, conforme o horário de funcionamento e cronograma das atividades da Unidade.

3.3. Consiste a prestação do serviço de engenharia clínica:

3.3.1. Estudo das dependências do prédio onde funciona o HSS e suas adjacências, para definir a melhor localização para implantação dos 20 (vinte) leitos de UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos, considerando os fluxos necessários bem como as diretrizes contidas na RDC 50 e RDC 7 e de forma a não comprometer o funcionamento do HSS.

3.3.2. Após o estudo e definido o local para implantação dos 20 leitos de UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, deverá ser elaborado estudo preliminar do projeto arquitetônico com a participação da equipe multidisciplinar do HSS.

3.3.3. Considerando a aprovação do estudo preliminar pela alta gestão, a empresa contratada deverá elaborar o anteprojeto de arquitetura composto por plantas baixas, corte, fachada, situação e definição das especificações dos ambientes.

3.3.4. Após apresentação do anteprojeto para a alta gestão, e este sendo aprovado, deverá ser elaborado o projeto arquitetônico executivo e também os complementares (elétrica, hidrossanitário, climatização, incêndio, dados/voz).

3.3.5. Emissão de ART junto ao CREA/PE e/ou RTT junto ao CAU/PE dos projetos executivos.

3.3.6. Elaboração do Memorial Descritivo em conformidade com a RDC 50 e RDC 51.

3.3.7. Elaboração da seguinte documentação a ser baseada nos projetos executivos (arquitetônico e complementares):

- a) Planilhas orçamentárias ONERADA e DESONERADA, com indicação da planilha do SINAPI adotada em cada item;
- b) Cronograma físico-financeiro de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas;
- c) Memorial de cálculo;
- d) Cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, se necessários;
- e) Composições de preços, se necessários (caso for usado cotação, deverá ser apresentada nas composições);
- f) Composição de BDI;

- g) Composição dos encargos;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da planilha orçamentaria.

3.4. O prazo da prestação de serviço será de 60 (sessenta) dias com possibilidade de prorrogação por período a ser definido e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

3.5. Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados no **escopo** deste Processo de Contratação, a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados, pactuando-se desde já que o número de profissionais, o regime de atuação e os serviços do contrato podem variar ao longo da execução do contrato, mantendo-se, contudo, os valores fixados por consulta e/ou turno de trabalho, além de também Obedecerem-se, em todo caso, as METAS de QUANTIDADE e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Governo do Estado de Pernambuco.

3.6. Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e capacitados, em quantitativo suficiente para cumprir ao objeto do contrato, de acordo com o pactuado com a CONTRATANTE, responsabilizando-se, inclusive, pela imediata substituição dos profissionais ausentes ou faltosos, independentemente da razão da falta ou ausência, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

3.7. Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

3.8. Cumprir todos os protocolos da unidade indicados pela CONTRATANTE, bem como suas regras e normas internas, prezando pela sua clareza e objetividade.

3.9. Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

3.10. Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

3.11. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o **Governo do Estado de Pernambuco**, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 3.1.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no devido conselho de fiscalização da atividade profissional,

4.2. A empresa deverá apresentar as seguintes a documentações técnicas para habilitar-se à prestação dos serviços:

4.2.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA/PE ou CAU/PE;

4.2.2. Certidão de Acervo Técnico - CAT de prestação de serviços similares ao objeto deste Termo devidamente registrado no CREA/CAU.

4.2.3. Último contrato social consolidado e termos aditivos posteriores;

4.2.4. Nos casos de empresas S.A. (Sociedades Anônimas) comprovação dos poderes de representação dos diretores;

4.2.5. Cartão CNPJ atualizado;

4.2.6. Certidões negativas de débitos tributários municipais, estaduais e federais;

4.2.7. Certidões negativas de débitos trabalhistas, como o FGTS e INSS;

4.2.8. Alvará de Localização e/ou Licença de Funcionamento;

4.2.9. Comprovação dos dados bancários (cabeçalho do extrato ou cartão contendo os dados identificadores do Banco, Agência e nº da Conta);

4.2.10. Demais certidões ou documentos que venham a ser solicitadas pela gestão, visando atender requisitos da Secretaria Estadual de Saúde no processo de análise das propostas/projetos das empresas executoras

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. Para julgamento, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar menor valor dentre as propostas recebidas.

5.2. Para critério de desempate o julgamento se dará através de envio de comprovação de maior capacidade técnica, conforme serviço a concorrer.

6. DO CONTRATO:

6.1. Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada neste Processo de Contratação, HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, localizada na Av. Dr. Pedro Jordão, 260, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2. No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observando a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2. Em caso de eventual condenação da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por ato ou fato atribuído à CONTRATADA, decorrente de inadimplemento de obrigação contratual, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3. É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação ou repasse dos serviços contratados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

7.4. A CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para executarem os serviços contratados.

7.5. Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO para cadastro em plataforma CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

7.6. A CONTRATADA deverá confeccionar relatórios e laudos, relacionado ao objeto do contrato, e quaisquer outros formulários solicitados pela CONTRATANTE ou pelo Gestor do SUS local.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A Fiscalização dos serviços será exercida pelo Setor de Manutenção e validada pela Coordenação Administrativo-Financeira da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal,

9.2. O pagamento pelo serviço prestado será realizado conforme a efetiva produção da CONTRATADA e na forma disposta no contrato de prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Estudo preliminar	Anteprojeto	Executivos (arquitetônico e instalações complementares)	Documentação (planilha, cronograma, memorial descritivo)
15%	25%	45%	15%

10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

10.1. A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

- i) Não oferecer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;
- ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;
- v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18.

10.2. A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3. O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reportes às autoridades competentes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A critério da unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS CARUARU e por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.2. Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail lucas.ferreira@hss.org.br.



11.3. A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.4. É vedada a contratação de empresas cujos sócios tenham relação de parentesco com os gestores do HCP GESTÃO e das Unidades de Saúde contratantes.

11.5. O presente contrato não implica em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

11.6. Ter ou providenciar a certificação digital utilizada na unidade tipo **A1**.

12. DAS SANCÕES:

12.1. A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2. A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3. A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4. As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5. Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 3.2., estará sujeita à aplicação das sanções discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

13. DA RESCISÃO AUTOMÁTICA:

13.1. A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e a **Governo do Estado de Pernambuco**, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS

CARUARU-PE

15 de Junho de 2024.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO



O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 004/2024, referente à serviços de **ENGENHARIA** para realização elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração nos prazos e especificações para o envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/07/2024 a 25/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **05/08/2024 a 18/08/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Correção 02:

Inserir no item 3.3.7 as alíneas:

- i) Área aproximada do trecho demarcado em planta como pertencente ao município, que deverá sofrer a intervenção, preferencialmente: 1.350,00m²;
- j) Necessário considerar na proposta o levantamento cadastral da área acima citada;
- k) Considerar a inclusão de projeto de recuperação estrutural da área pertencente ao município.

ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO



O HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO, unidade pública de saúde gerida pela OSS SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, torna pública a retificação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n°. 04/2024 intitulada **ERRATA 02/2024**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em **ENGENHARIA**, tendo por objetivo a contratação de empresa para a elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS, passando a vigorar as seguintes alterações:

Correção 01:

Onde se lê:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/07/2024 a 25/07/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Leia-se:

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, - SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **15/07/2024 a 26/09/2024** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br, em arquivo PDF digitalizado e assinado.

Correção 02:

Inserir no item 3.3.7 as alíneas:

- i) Área aproximada do trecho demarcado em planta como pertencente ao município, que deverá sofrer a intervenção, preferencialmente: 1.350,00m²;
- j) Necessário considerar na proposta o levantamento cadastral da área acima citada;
- k) Considerar a inclusão de projeto de recuperação estrutural da área pertencente ao município.

Solicitação: 2291
 Solicitante: LUCAS QUEIROZ
 Setor: 2 APOIO ADMINISTRATIVO
 Motivo: 11 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Data Solic.: 04/08/2025 Data Máxima: 31/08/2025
 Data da Impressão: 04/08/2025
 Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	10152 CONTRATAÇÃO DE PROJETOS REFORMA E AMPLIAÇÃO TERREO HSS			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

SC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BASE NO T.E.004/2024.

	Data	Valor Total	Emissor
	11 de Agosto de 2025	0,00	
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)			

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 2291 Num Processo:

Serviço	Fornecedor	O M M SERVICOS	PROJETIZA SOLUCOES EM E
10152 CONTRATAÇÃO DE PROJETOS REFO		119.192,85*	112.250,00*
Condição Pagamento Validade		30 DIAS 30/08/2025	30 DIAS 30/08/2025

À

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS - CARUARU-PE;
AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 260, MAURÍCIO DE NASSAU -CARUARU-PE - CEP: 55.012-640
CNPJ: 10.894.988/0006-48**

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado,

Venho por meio desta apresentar proposta de preços para a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS**, conforme solicitado no Processo de Contratação:

1. PRODUTOS:

ITEM	PROJETOS A SEREM ENTREGUES	VALORES
1	LEVANTAMENTO CADASTRAL	R\$ 4.000,00
2	ESTUDO PRELIMINAR DO PROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 14.100,00
3	ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO	R\$ 10.000,00
4	PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO	R\$ 15.000,00
5	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	R\$ 10.500,00
6	PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.500,00
7	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 9.800,00
8	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 7.850,00
9	PROJETO DE DADOS E VOZ	R\$ 3.900,00
10	PROJETO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL	R\$ 17.500,00
11	PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PLANILHA, COMPOSIÇÕES, BDI, CRONOGRAMA, COTAÇÕES, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS, MEMORIAL DESCRITIVO)	R\$ 13.100,00
	TOTAL	R\$ 112.250,00


VALOR DA PROPOSTA: R\$ 112.250,00 (CENTO E DOZE MIL, DOZENTOS E CINQUENTA REAIS)

2. CONSIDERAÇÕES:

- Todos os projetos serão entregues em 01 via em meio digital (pen drive) com arquivos nos formatos IFC, DWG e PDF;
- Todos os projetos são compatibilizados utilizando a metodologia BIM;

- Todas as ARTs estão inclusas no valor da proposta;
- A proposta foi elaborada considerando a área de intervenção informada na ERRATA 01, com aproximadamente 1.350,00 m²;
- As taxas de aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes ficam por conta do contratante;
- Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias.

Caruaru, 26 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO JOSE SEVERIANO DE SENA**
Data: 26/09/2024 15:46:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago José Severiano de Sêna

Eng. Civil - CREA 60391 D/PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.741.960/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA	NÚMERO 37	COMPLEMENTO SALA 304
--	---------------------	--------------------------------

CEP 55.016-735	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PROJETIZA.COM	TELEFONE (81) 8695-0912/ (81) 9512-7273
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



TABOSA E TORRES
ARQUITETURA E ENGENHARIA

Iure Tabosa
81 99478-4768
CAU A 166115-9

Fernando Torres
81 97107-3019
CREA-PE 182178798-6

Apresentação

A construtora Tabosa e Torres foi criada em 2021 na cidade de Caruaru/PE, pelo arquiteto Iure Tabosa e pelo engenheiro civil Fernando Torres.

Atua na área da construção civil, com profissionais habilitados em todos os quesitos de construção e projetos. Elabora projetos de arquitetura e engenharia assim como os executa, sendo o principal diferencial nos seus projetos, pois agregam os valores da vivência e experiência de todas as etapas da obra ao conhecimento técnico necessário para elaboração dos mesmos.

Missão: Prestar serviços de arquitetura e engenharia, com qualidade e excelência, de acordo com as necessidades de nossos clientes.

Visão: Ser uma empresa líder e reconhecida no mercado por prestar serviços de engenharia e arquitetura com excelência.

Valores: Inovação; liderança; responsabilidade; integridade; paixão; colaboração; diversidade; qualidade.

Orçamento Para Prestação de Serviços

I - Objeto do Orçamento

Conforme processo de contratação N° **004/2024**, esta proposta visa a prestação de serviços especializados em engenharia para elaboração de projetos executivos para implantação de 20 (vinte) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos nas dependências do Hospital São Sebastião - HSS.

Contemplando a oferta dos seguintes serviços:

- Estudo das dependências do prédio onde funciona o HSS e suas adjacências, para definir a melhor localização para implantação dos 20 (vinte) leitos de UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, totalizando um incremento de 60 (sessenta) leitos, considerando os fluxos necessários bem como as diretrizes contidas na RDC 50 e RDC 7 e de forma a não comprometer o funcionamento do HSS.
- Após o estudo e definido o local para implantação dos 20 leitos de UTI e ampliação de 40 (quarenta) leitos de enfermaria, deverá ser elaborado estudo preliminar do projeto arquitetônico com a participação da equipe multidisciplinar do HSS.
- Considerando a aprovação do estudo preliminar pela alta gestão, elaboração do anteprojeto de arquitetura composto por plantas baixas, corte, fachada, situação e definição das especificações dos ambientes.
- Após apresentação do anteprojeto para a alta gestão, e este sendo aprovado, elaboração do projeto arquitetônico executivo e também os complementares (elétrica, hidrossanitário, climatização, incêndio, dados/voz).
- Emissão de ART junto ao CREA/PE e/ou RTT junto ao CAU/PE dos projetos executivos.
- Elaboração do Memorial Descritivo em conformidade com a RDC 50 e RDC 51.
- Elaboração da seguinte documentação a ser baseada nos projetos executivos (arquitetônico e complementares):



TABOSA E TORRES
ARQUITETURA E ENGENHARIA

Iure Tabosa
81 99478-4768
CAU A 166115-9

Fernando Torres
81 97107-3019
CREA-PE 182178798-6

- Planilhas orçamentárias ONERADA e DESONERADA, com indicação da planilha do SINAPI adotada em cada item;
 - Cronograma físico-financeiro de acordo com as planilhas orçamentárias apresentadas;
 - Memorial de cálculo;
 - Cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, se necessários;
 - Composições de preços, se necessários (caso for usado cotação, deverá ser apresentada nas composições);
 - Composição de BDI;
 - Composição dos encargos;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da planilha orçamentária.

II – Solicitante

Razão Social: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO - HSS - CARUARU-PE;

Endereço: AVENIDA DOUTOR PEDRO JORDÃO, 260, MAURÍCIO DE NASSAU - CARUARU-PE - CEP: 55.012-640;

CNPJ: 10.894.988/0006-48

III – Da previsão de execução

A execução dos serviços constados nessa proposta tem previsão de execução em 2 meses a partir da data de assinatura do contrato.



Iure Tabosa
81 99478-4768
CAU A 166115-9

Fernando Torres
81 97107-3019
CREA-PE 182178798-6

VI - Do Valor

Pela elaboração dos serviços a serem prestados foi orçado o valor abaixo:

Total R\$: 75.437,26 (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Esta proposta tem validade de 60 dias

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO JOSEILDO TORRES DA SILVA
Data: 20/08/2024 11:15:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Torres
Diretor de Obras e Projetos

Construtora Tabosa e Torres LTDA
CNPJ: 47.180.938/0001-02
Praça Nova Euterpe, 18, Nossa Sra. das Dores, Caruaru/PE
Email: fernandotorres.pmc@gmail.com
Fone: (81) 9 7107-3019

Caruaru – PE, 20 de Agosto de 2024

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIPTIVO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA UTI TIPO II				
1.1	ARQUITETÔNICO	M ²	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
1.2	ESTRUTURAL	M ²	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
1.3	ELÉTRICO/CFTV/TELEFONIA/INTERNET	M ²	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
1.4	CLIMATIZAÇÃO COM EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	M ²	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
1.5	HIDROSSANITÁRIO	M ²	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
1.6	COMBATE A INCÊNDIO	M ²	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
1.7	SPDA	M ²	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
1.8	GASES MEDICINAIS	M ²	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
CONSIDERAR ESTUDO DE TODAS AS INSTALAÇÕES EXISTENTES VISANDO NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO.					
TOTAL 1.0					R\$ 42.000,00
2.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INTERNAÇÃO				
2.1	ARQUITETÔNICO	M ²	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00
2.2	ESTRUTURAL	M ²	750	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
2.3	ELÉTRICO/CFTV/TELEFONIA/INTERNET	M ²	750	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
2.4	CLIMATIZAÇÃO COM EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA	M ²	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
2.5	HIDROSSANITÁRIO	M ²	750	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
2.6	COMBATE A INCÊNDIO	M ²	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
2.7	SPDA	M ²	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
2.8	GASES MEDICINAIS	M ²	750	R\$ 5,00	R\$ 3.750,00
OS PROJETOS DEVEM CONSIDERAR O DESCRITO NOS ITENS 3.1.1 E 10 DO TR.					
TOTAL 2.0					R\$ 52.500,00
				SUBTOTAL	R\$ 94.500,00
				BDI 26,13%	R\$ 24.692,85
				TOTAL GERAL	R\$ 119.192,85

O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 20.008.729/0001-11

OTAVIO MONTEIRO
MENDES:61939099234

Assinado eletronicamente por OTAVIO MONTEIRO MENDES 61939099234
DN: cn=BR, ou=CP, email=OTAVIO.MENDES@omm.com.br, ou=98281188000190,
ou=Redes, postal=AV. CARLOS MAGALHÃES, ou=Autómatas Certificadas
ALTERNATIVE, cn=OTAVIO MONTEIRO MENDES 61939099234
Serial: 0, size=0, type=application/pdf
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.09.23 11:37:12-03'00'
Fonte Reader: Versão: 10.1.1

OTÁVIO MONTEIRO MENDES
ARQTº E URBANISTA - CAU Nº A54397-7
ESP. EM ARQUITETURA HOSPITALAR E HOTELEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

QUADRO RESUMO DE FORMAÇÃO DE BDI			
Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central	4,00%
	A.2	Garantia e Seguro	0,80%
	A.3	Risco	1,20%
	A.4	Outros	
Total do grupo A			6,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	7,40%
Total do grupo B			7,40%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	ISSQN	5,00%
	C.4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	0,00%
Total do grupo C			8,65%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	1,21%
Total do grupo D			1,21%
$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$			26,13%

O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 20.008.729/0001-11

OTAVIO MONTEIRO MENDES:61939099234
Assinado digitalmente por OTAVIO MONTEIRO MENDES:61939099234
 DN: CN=, Ou=CP-Brasil, OU=Brasilia, OU=ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
 OU=Profissão Física A1, OU=ARSOAM, OU=Autenticada Certificadora
 ALTERNATIVE, CN=OTAVIO MONTEIRO MENDES:61939099234
 Email: Eu sou o autor deste documento
 Localizado sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.09.23 11:37:46-03'00
 Fone/Fax: Versão: 10.1.1

OTÁVIO MONTEIRO MENDES
ARQTº E URBANISTA - CAU Nº A54397-7
ESP. EM ARQUITETURA HOSPITALAR E HOTELEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR



HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO

SC 2291 / OC6394

NOTA EXPLICATIVA

Objeto do Processo: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

verificamos a manifestação de 3 interessado(s), conforme discriminado a seguir:

1. A empresa PROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ:28.741.960/0001-21 , apresentou uma proposta no valor de R\$ 112.250,00, com pagamento conforme execução do serviço.
2. A empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 20.008.729/0001-11, apresentou uma proposta no valor de R\$119.192,85, com pagamento conforme execução do serviço.
3. A empresa CONSTRUTORA TABOSA E TORRES LTDA – CNPJ: 47.180.938/0001-02 , apresentou uma proposta no valor de R\$75.437,26, Contudo, foi solicitado a empresa Tabosa e Torres o envio das documentações para habilitação, exigidas no Termo de Especificação, mas a empresa não realizou tal envio e posteriormente declinou do processo. Com isso, o menor valor considerado foi da Projetiza, com custo de R\$ 112.250,00, tendo esta enviado as documentações solicitadas.

Desta forma, considerando o prazo de divulgação do processo de contratação, bem como a necessidade de conclusão do mesmo, vimos, por meio deste, informar que estaremos contratando nesse processo de contratação a empresa: GPROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ:28.741.960/0001-21 , ao qual apresentou o melhor custo e benefício para a organização.

Portanto, o fluxo do processo de compras se deu em função das cotações obtidas, seguindo a normativa de fluxo de compras vigente no setor na presente data à qual reitera que todas as compras deverão conter no mínimo 03 orçamentos, sendo que para casos com menos de 03 cotações deverá constar justificativa adequada no processo.

Caruaru, 20 de agosto de 2025.


Edlucia T. Campos
Supervisora de Compras
HCP Gestão

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE



Ord. Compra: 6394 Cód. Integr: Solicitação: 2291 Solic: APOIO ADMINISTRATIVO

Nº Processo: Situação: Dt Ord. Compra: 19/08/2025

Fornecedor: 6107 PROJETIZA SOLUCOES E - PROJETIZA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.741.960/0001-21 Insc Est.:
Endereço: QUITERIA LUIZA DA SILVA VILA NOVA Nr.: 37 Compl.: RUA
Bairro: UNIVERSITARIO Cep: 55016735
Cidade: CARUARU UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 98695-0912

E-Mail : THIAGO@PROJETIZA.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMB. DE COMBATE AO CANCER
Endereço: AV DOUTOR PEDRO JORDAO Nº 260 CNPJ: 10.894.988/0006-48
Cidade: CARUARU Insc. Est.:
Bairro: MAURICIO DE NASSAU Fone/Fax: 3721-3500 - 3721-3500
Responsável: EDLUCIA.CAMPOS CEP: 50012640 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs: _____

Cód. Condição de Pgto.: 7 Desc. Condição de Pgto.: 30 DIAS
Período p/ Entrega: 20/08/2025 à 22/08/2025 Moeda: R\$ - REAL

Serviço	% Desconto	VI Desconto	% IPI	VI. IPI	Valor Serviço
10152 CONTRATAÇÃO DE PROJETOS REFORMA E AMPLIAÇÃO TERREO HSS Especificação: SC PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM BASE NO T.E.004/2024.	0,00	0,00	0,00	0,00	112.250,00
		0,00		0,00	112.250,00
				Total dos Serviços(+):	112.250,00
				Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
				Valor Total do ICMS(+):	0,00
				Valor dos Descontos(-):	0,00
				Valor Outros (+):	0,00
				Valor Total (=):	112.250,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283